

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento Vinculante: PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 073-08/2023.



Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Contratada: **CONTRATADA**, a Empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80, localizada na Av. Euclides Dourado, 61, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE, Telefone: (87) 37613896, e-mail: odontomedica@erilli.com.br.

OBJETO: 1º (Primeiro) Termo de Apostilamento para Alteração *da ordem do item previsto nos lotes* previsto nos Contratos Administrativo.

Este Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato para a **Registro de Preço (SRP)** de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

Considerando a necessidade da continuidade administrativa que é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, independentemente da mudança da ordem dos itens, e pela real adequação para melhor atender as exigências legais.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, solicitou através da Comunicação Interna SEDSAÚDE/2023, c. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade.

Considerando a importância da alteração da ordem dos itens previstos nos lotes, para que seja custeado conforme RENAME, devido aos recursos alocados em cada programa, .

Considerando por fim, que o presente Termo de Apostilamento em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para a alteração da ordem dos itens previstos no originário e demais termos.

Pelo presente instrumento público de Apostilamento e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária a Sra. **Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8372923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

As Partes têm justo e acertado o presente Termo de Apostilamento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e nos termos constantes nos autos, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições com as alterações introduzidas posteriormente e pelas condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a alteração do preâmbulo do Contrato Administrativo nº **073-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023**, e respectivas alterações posteriores, alteração da ordem dos itens previstos nos lotes.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O objetivo da modificação da cláusula quarta do Contrato, visando a alteração **da ordem do item previsto nos lotes, conforme planilha abaixo:**

LOTE 1 – FARMÁCIA BÁSICA



133	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA 1 ML	UNAIO	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
253	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE (LACTANTES DE 0 A 6 MESES) COM 400 G	LATA	NESTLE	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
254	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE (LACTANTES DE 6 A 12 MESES) COM 400 G	LATA	NESTLE	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
LOTE III - MATERIAIS DESCARTÁVEL						
341	AGULHA DE RAQUI Nº23	UNIDADE	UNISSIS	500	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
343	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X16	UNIDADE	LABOR IMPORT	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
362	BORRACHA LÁTEX Nº 204, BORRACHA COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	LEMGRUBER	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
374	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0 C/ CUFF	UNIDADE	PORTEX	6	R\$ 20,10	R\$ 120,60
375	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESC. C/ CUFF Nº 7,5	UNIDADE	PORTEX	6	R\$ 20,10	R\$ 120,60
376	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESC. C/ CUFF Nº 8,0	UNIDADE	PORTEX	6	R\$ 19,05	R\$ 114,30
421	FIO DE SEDA Nº 2,0, C/ AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULAR 3 CM - CX C/ 24 UNID.	CAIXA	TECHNOFIO	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
436	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº 0, C/ AG. ½ CILINDRICA 4 CM - CX C/ 24	CAIXA	SHALON	24	R\$ 102,50	R\$ 2.460,00
460	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	PROTEC	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
461	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNIDADE	PROTEC	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
488	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI ADULTO - EM MATERIAL SILICONIZADO, CORPO EM PLÁSTICO, CONECTORES COLORIDOS, FLEXÍVEL, ATOXICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA P/ AR COMPRIMIDO, PROLOGAMENTO DE O2, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	FOYOMED	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
489	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI INFANTIL - EM MATERIAL SILICONIZADO, CORPO EM PLÁSTICO, CONECTORES COLORIDOS, FLEXÍVEL, ATOXICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA P/ AR COMPRIMIDO, PROLOGAMENTO DE O2, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77. EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNIDADE	FOYOMED	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
497	PISETA GRADUADA 500 ML	UNIDADE	J.PROLAB	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
563	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 2,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	12	R\$ 5,29	R\$ 63,48
564	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 3,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	12	R\$ 5,29	R\$ 63,48
565	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
566	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 4,0	UNIDADE	LABOR IMPORT	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
567	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 4,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
569	TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, COM BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	LABOR IMPORT	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
LOTE IV - DOAÇÕES						
625	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50 MG	COMPRIMIDO	ACHE	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
LOTE V - MATERIAIS INSTRUMENTAIS						
657	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16 CM	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
658	PINÇA HALSTTEAD-MOSQUITO RT/SERRALHA 12 CM	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
662	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UNIDADE	COOPERFLEX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
Valor Total - R\$: 60.058,26 (sessenta mil e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)						

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. De acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde - FMS, para mudança em questão, desta forma, ocorrendo apresentação de informação prestada pela Farmacêutica

referente a alteração da ordem dos itens previsto nos lotes, por estarem alocados em programas diferentes, impedindo a efetivação do pagamento com o recurso específico para cada programa.

3.2. O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, refere-se à alteração do representante legal da contratada, o presente Termo de Apostilamento encontra-se em conformidade com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos).

4.0. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 068-08/2023, firmado em 01 de agosto de 2023 - seus respectivos termos aditivos, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Apostilamento.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento do Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Brejão - PE, 03 de outubro de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63
Neste ato representado **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**
Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

